



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a criação do Dia do Sargento R/2 das Forças Armadas, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

I – o Dia do Sargento R/2, das Forças Armadas, será comemorado no dia 05 (cinco) de novembro de cada ano, por ser o dia em que se comemora o nascimento do 3º sargento R/2 Enéas Ferreira Carneiro, o Dr. Enéas, personagem marcante no cenário nacional. Patriota incontestável, cultor das mais ricas virtudes do homem brasileiro.

II – fica facultada às instituições civis e militares a realização de cerimônias e/ou eventos festivos alusivos ao Dia do Sargento R/2, das Forças Armadas, autorizado o uso de símbolos pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 12.539 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMUG**, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo mudando sua nomenclatura e na forma nele mencionado:

QUADRO						
SEC.	Cargo a ser transformado	Símb.	T R A N S F	Cargo novo	Símb.	SEC.
S E M U G	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAS DE GOVERNO – CENTRO	DAS I		ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	S E M U G

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### DECRETO N.º 12.540 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 9.832/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º. Fica alterado para 144 (cento e quarenta e quatro) meses o prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 9.832/2013 que fixa a

duração máxima dos empréstimos consignados por instituições financeiras.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.973 de 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 546 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear **EDNA LOBO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo – Símbolo DAS I – na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 547 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

1. **EXONERAR ANDERSON LOPES DE LIMA** do cargo em comissão de Tesoureiro da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG – símbolo TESH – a contar desta publicação.

2. **EXONERAR ERNESTO DUTRA HECKERT BERBERT** do cargo em comissão de Chefe de Pessoal da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG – símbolo CPF - a contar desta publicação.

3. **NAMEAR ERNESTO DUTRA HECKERT BERBERT** no cargo em comissão de Tesoureiro da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG – símbolo TESH - a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**PGM**

#### EDITAL

Relação de examinandos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos nos termos do item III.3.1 do edital do 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu.

NÚMERO DO PROCESSO	CANDIDATOS(AS)
2021/073242	Maria Fernanda Oliveira da Silva
2021/073243	Gabriel Lima da Silva

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

**WANESSA MARTINEZ VARGAS**  
Procuradora-Geral Adjunta do Município